



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 349 DE 26 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre denominação de vias públicas na sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A artéria com início na Av. Francisco Tobias, sentido horizontal e final na Rua Nelson Santiado fica denominada de "RUA LUIS PEDREIRO".

Parágrafo único - A presente Lei é uma homenagem ao senhor Luis Rocha de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 26 de junho de 2007.

  
OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal